LEI N ° 2601, DE 03 DE OUTUBRO DE 2001

DÁ DENOMINAÇÃO AO SISTEMA DE RÁDIO E TV DO ESTÁDIO MUNICIPAL "BRUNO LAZZARINI".

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado "Comentarista Cláudio Fiore" o conjunto de cabines destinadas às emissoras de Rádio e Televisão do Estádio Municipal "Bruno Lazzarini".

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 03 de outubro de 2.001

GERALDO MACARENKO
Prefeito Municipal